



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

**EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 082,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **53ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de novembro de 2024**,

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.** aprovação do Requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso protocolado pela estudante do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Bruna Karla Pereira de Souza Castro, Processo 23520.007549/2024-37;
- b.** aprovação do Requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso protocolado pelo estudante do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Edy Carlos Barbosa Rodrigues, Processo 23520.007846/2024-82;
- c.** aprovação do Requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso protocolado pelo estudante do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Noel Antônio de Souza, Processo 23520.007702/2024-26;
- d.** aprovação do Requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso protocolado pelo estudante do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Leonny George, Processo 23520.007820/2024-34;
- e.** aprovação do Requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso protocolado pelo estudante do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Márcio Ferreira do Nascimento, Processo 23520.007804/2024-41;
- f.** aprovação do Requerimento de dilação de tempo máximo para conclusão de curso protocolado pelo estudante do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PROFMAT, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Matheus Costa de Souza, Processo 23520.007742/2024-78;



- g.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 087, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a Migração do Currículo de 2023 para o de 2016 do Curso de Física – Bacharelado, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, para o estudante Lucas Axel Ramalho Santana, Matrícula: 2023008326; os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA, Considerando o reconhecimento do equívoco da tramitação do processo com autorização da migração curricular pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Física, estando fora de suas competências; Considerando que o estudante ficou matriculado por quase 12 meses no currículo de 2016 após a solicitação de migração, e que teve a migração para o currículo 2023 por decisão administrativa, não sendo o responsável pelo entendimento interno que levou ao cadastro incorreto ou antecipado; Considerando o Parecer do Conselheiro Antonio Oliveira de Souza, emitido em 18 de setembro de 2024, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do requerimento; e Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; Processo 23520.010075/2023-20;
- h.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 088, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a dilação, de 2 (dois) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso ao estudante do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais - PPGCHS, vinculado ao Centro das Humanidades, Pedro Henrique Santos Souza, Matrícula n° 2022100187, a contar de 1° de setembro de 2024; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA; Considerando as justificativas apresentadas no processo quanto a “necessidade de ajustes no projeto de pesquisa, que exigiram a substituição da instituição originalmente estudada devido a dificuldades na obtenção de dados secundários e primários (entrevistas com stakeholders), que resultou em atrasos no cronograma de pesquisa e na necessidade de esforços adicionais para identificar uma nova organização para a realização da pesquisa qualitativa pelo estudante”; Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; e atendendo ao encaminhamento da Direção do Centro das Humanidades; Processo 23520.008386/2024-18;
- i.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB N° 089, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB N° 03/2024 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o resultado preliminar do EDITAL N° 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ao qual a UFOB submeteu proposta institucional e obteve classificação em segundo lugar nacional; Considerando a previsão de publicação do resultado final em 25/09/2024, conforme cronograma do EDITAL N° 10/2024 da CAPES; Considerando a previsão de início do programa ainda no mês de outubro de 2024, o que assegurará a permanência dos estudantes selecionados nos cursos de licenciatura da UFOB; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.009138/2024-86;



- j.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 090, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024 - Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PROGRAD/UFOB Nº 04/2024 - Seleção de Docentes da Educação Básica para atuarem como Supervisores no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, sob gestão da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB; Considerando o resultado preliminar do EDITAL Nº 10/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, ao qual a UFOB submeteu proposta institucional e obteve classificação em segundo lugar nacional; Considerando a previsão de publicação do resultado final em 25/09/2024, conforme cronograma do EDITAL Nº 10/2024 da CAPES; Considerando a previsão de início do programa ainda no mês de outubro de 2024, o que assegurará a permanência dos estudantes selecionados nos cursos de licenciatura da UFOB; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA; e Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD; Processo 23520.009142/2024-44;
- k.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 091, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova a Migração do Currículo de 2023 para o de 2014 do Curso de História – Bacharelado, vinculado ao Centro das Humanidades – CEHU, para o estudante Onivaldo Rodrigues de Sousa, Matrícula: 2023007946; Considerando os prazos para resolução da situação e o período de recesso da CEEA; Considerando que o PPC revisado do curso de Bacharelado em História ainda está passando pelos trâmites de avaliação, ocasionando dificuldades para o registro das atividades de extensão no histórico do estudantes; Considerando que, a menos da curricularização da extensão, o currículo atual reflete o currículo antigo, o que permite a conclusão do curso ainda em 2024.1; Considerando o Parecer do Conselheiro Antonio Oliveira de Souza, emitido em 26 de setembro de 2024, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do requerimento; e Considerando evitar prejuízos acadêmicos ao Estudante; Processo 23520.008650/2024-13;
- l.** aprovação da alteração do Modelo de EDITAL PROAE/UFOB - Seleção de Estudantes para participarem do Programa Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - PROMISAES/MEC, encaminhada pela Diretoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis – DIRAE, Processo 23520.012960/2022-62;
- m.** aprovação do Modelo de EDITAL PROPGP/UFOB - Processo Seletivo para realização do Teste de Proficiência em Língua Inglesa - TOEFL ITP REMOTE, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009048/2024-95;
- n.** aprovação da Proposta de Resolução que Institui o Programa Anfitriões no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.009122/2024-73.



Ponto de pauta 3:

Assunto: Relato da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura:

- a.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO EDITAL PROEC/UFOB Nº 04/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIBIEX 2024 – 2025, para inclusão do item 3.3.1 no corpo do Edital; Considerando a necessidade de explicitar critério para distribuição de quantitativo de bolsas por projeto; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.007710/2024-72;
- b.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 AO EDITAL PROEC/UFOB Nº 04/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO - PIBIEX 2024 – 2025; Considerando a necessidade de inserir ANEXO V intitulado de “Carta de Anuência da Chefia da unidade de lotação”, mencionado no edital, mas ausente; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.007710/2024-72;
- c.** aprovação da alteração do §2º do Art. 19. da RESOLUÇÃO CPECC/CONSUNI/UFOB Nº 010, DE 23 DE MAIO DE 2024, que Dispõe sobre a Política de Inovação da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, Processo 23520.010465/2020-57;
- d.** aprovação da Proposta de Resolução para regulamentar o disposto na “Seção IV - Das Pessoas Reconhecidas pela Universidade e Não Incluídas nas Categorias Convencionais”, Capítulo V, Título I, do Estatuto da UFOB (RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 024, DE 19 DE AGOSTO DE 2024), Processo 23520.007474/2024-94.

Ponto de pauta 4:

Assunto: Relato da Câmara de Normas e Recursos:

- a.** aprovação da alteração do Regimento Interno da Reitoria da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB (RESOLUÇÃO CNR/CONSUNI/UFOB Nº 009, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022), encaminhada pela Reitoria, Processo 23520.005283/2024-98.

Ponto de pauta 5:

Interessado: Conselho Universitário – Consuni.

Assunto: Apreciação da solicitação de emissão de Moção de Congratulação pelos 20 anos da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, enviada pelo Gabinete da Reitoria da UFOB.

Proponente: Conselheiro Jacques Antonio de Miranda – Presidente do Consuni.

Deliberação: Aprovada - MOÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 003/2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Ponto de pauta 6:

Processo: 23520.010146/2024-75.

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Assunto: Apreciação da Lista de Indicados para compor o Comitê Externo de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para o ciclo 2025-2027, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa – Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa.

Deliberação: Aprovado - PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 148/2024.

Ponto de pauta 7:

Processo: 23520.003985/2024-37.

Interessado: Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Assunto: Apreciação da Lista de Indicados para compor o Comitê Institucional de Assessoramento dos Programas de Iniciação Científica e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação para o ciclo 2024-2026, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa – PROPGP.

Relatora: Conselheira Aurizangela Oliveira de Sousa – Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa.

Deliberação: Aprovado - PORTARIA CONSUNI/UFOB N° 149/2024.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário